



PROJETO DE COLOCAÇÃO FAMILIAR A QUE SE REFERE O PROASF  
NAS 2a. E 3a. ETAPAS

Considerando que a problemática das crianças e adolescentes abandonados, que estão nas ruas da cidade, será resolvida com uma política de incentivo financeiro, estrutural, além de acompanhamento e orientação à família, tanto natural quanto substituta.

Considerando ainda, o disposto nas 2a. e 3a. fases do PROASF, o CMCDA vem regulamentar o seguinte:

1. - O Município reservará no orçamento de 1996, através do FUMCAD, recursos equivalentes a R\$ 48.750.000,00 (quarenta e oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), para atender crianças em situação de risco, por meio de colocação familiar e apoio sócio-familiar, levando-se em conta, sempre, o atendimento da criança e adolescente em sua família e na escola pública.

2. - Os recursos acima mencionados serão aplicados da seguinte forma:

I - Serão criadas 20 (vinte) mil bolsas de apoio às crianças e adolescentes para que, através de suas famílias ou responsáveis, seja garantida a educação integrada e integral dos mesmos.

A bolsa poderá ser usada para 3 finalidades:  
a) garantia de acompanhamento da criança pela família; b) geração de emprego (renda) através, por exemplo, de incentivos às cooperativas de adolescentes e famílias; c) bolsa de apoio emergencial e orientação.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text, appearing as several lines of a paragraph.

Third block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Fourth block of faint, illegible text, located in the lower middle section.

Fifth block of faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or signature.



II - Serão criadas 5 mil bolsas incentivo à colocação familiar na forma de guarda e adoção, da seguinte forma: a família que se propor a conviver com uma criança carente, abandonada ou órfã, de 0 a 12 anos, receberá do Município incentivo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, não podendo deixar sobre a guarda de terceiros.

III - Quando adolescente, receberá a bolsa por 2 anos como apoio, principalmente, à formação profissional.

Nos casos do item II supra, será avaliada a necessidade do subsídio por equipe interdisciplinar, que também acompanhará a aplicação dos recursos, orientando a família.

#### CRITERIOS PARA AQUISIÇÃO DA BOLSA APOIO

Em qualquer situação acompanhará um parecer técnico interdisciplinar e do Conselho tutelar da região.

O Conselho tutelar da região manterá registro mensal do acompanhamento técnico sobre a aplicação dos recursos podendo, a qualquer tempo, reorientar o assunto, mudando inclusive a forma de aplicação, levando-se em conta, sempre, o bem da criança ou do adolescente.

DECLARACIÓN DE RESPONSABILIDAD

Yo, el/la abajo firmante, declaro que he leído y comprendido el contenido de este documento y que he aceptado voluntariamente las condiciones y términos aquí establecidos. Asimismo, manifiesto que he leído y comprendido el contenido de este documento y que he aceptado voluntariamente las condiciones y términos aquí establecidos.



## QUADRO ORÇAMENTO DO PROGRAMA

## QUADRO I

ATIVIDADE	DESTINAÇÃO	PARA QUEM	PESSOAS ATENDIDAS	VALOR
Bolsa apoio	geração de emprego e renda acompanhamento	família criança adolescente	20 mil	39.000 mil
Colocação familiar	famílias substituídas	crianças e adolescentes vítimas do abandono	5 mil	9.750 mil
Total			25 mil	48.750 mil

## QUADRO I I

## ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

1) entrada no Cons.Tutelar	2) análise técnica	3) parecer final do Cons.Tutelar	4) encaminhamento p/ benefício	5) acompanhamento e orientação
----------------------------	--------------------	----------------------------------	--------------------------------	--------------------------------

## QUADRO I I I

## FISCALIZAÇÃO

A utilização indevida do recurso acarretará na perda do apoio.

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

